

## TOLERÂNCIA DE PONTO

### Tarde de 09 de Abril de 2009 (Quinta-Feira Santa)

1 Considerando que a Presidência do Conselho de Ministros anunciou através do seu despacho nº 9367/2009, de 30 de Março, publicado no Diário da República, nº 66 de 3 de Abril, a concessão de tolerância de ponto no período da tarde de Quinta-Feira Santa, ou seja, no próximo dia 09 de Abril, aos trabalhadores que exercem funções públicas na administração central e nos institutos públicos, tendo em conta a tradição existente nesta época de Páscoa;

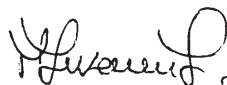
2 Considerando que importa dar conhecimento, atempadamente, aos trabalhadores de que poderão gozar o meio-dia antes indicado;

**Determino**, em consequência e ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 2 do artº 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, o seguinte:

- a) **Conceder tolerância de ponto aos trabalhadores do município, na próxima tarde do dia 09 de Abril de 2009;**
- b) **Que sejam desde já acordados os mecanismos necessários para assegurar os serviços considerados essenciais (recolha de lixo, limpeza, cemitério, bombagem de água e reparação de roturas);**

Paços do concelho de Nisa, em 03 de Abril de 2009

A Presidente da Câmara,



Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto)